DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Despachos 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 4
Resultados 4

Poder Legislativo 6
Atos Oficiais 6
Portarias 6
Atos Legislativos 7
Moções 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 0117/2026-TFMCS, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado(a) de Ofício, a partir de **01/05/2026**, da Função de Confiança de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE**, o(a) Senhor(a) **GABRIEL VILLALVA CANDIDO LOPES**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 46.xxx.xxx-X, inscrito(a) no CPF/MF 398.xxx.xxx-19, matrícula 905.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
JESSICA SABRINA NUNES DE SOUZA
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

PORTARIA N.º 0118/2026-TFMCS, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado(a), a partir de **01/05/2026**, o(a) Sr.(a) **GABRIEL VILLALVA CANDIDO LOPES**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 46.xxx.xxx-X, inscrito(a) no CPF/MF nº 398.xxx.xxx-19, para atuar como Pregoeiro Assistente e responsável pelo Setor de Contratos, sem percepção de remuneração adicional.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
JESSICA SABRINA NUNES DE SOUZA
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

PORTARIA N.º 0119/2026-TFMCS, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVER A FUNÇÃO DE SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, DO QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana, Prefeita Municipal de Cafelândia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 112, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cafelândia-SP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado(a), a partir de **01/05/2026, VANESSA OLIVEIRA SILVA OLHER MARINHO**, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 23.xxx.xxx-2 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF nº 273.xxx.xxx-79, para prover a Função de Confiança de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE**, do Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança da Prefeitura Municipal de Cafelândia, referência salarial FC1, do Anexo VIII – TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA, da Lei Complementar 132/2022, lotado(a) na DIRETORIA MUNICIPAL DA SAÚDE – Departamento Administrativo da Saúde.

Art. 2º O funcionário mencionado no art. 1º será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), nos termos da Lei Complementar 132/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/05/2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 2026.

TAIS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na forma da lei.
JESSICA SABRINA NUNES DE SOUZA
COORD. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ATOS OFICIAIS

.....

Licitações e Contratos

Despachos

TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, por intermédio de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, e considerando as razões constantes na ata da sessão pública do certame, RESOLVE:

DECLARAR A LICITAÇÃO DESERTA, uma vez que não houve interessados na participação do procedimento licitatório.

N° do Processo	27/2.026
Modalidade	Pregão Eletrônico nº 06/2.026
Data da Sessão Pública	23/04/2.026 às 09h00min.
Objeto	Contratação de serviços de centralização e processamento da folha de pagamento dos servidores do Município de Cafelândia.

Determina-se ao Departamento de Licitações e Contratos que adote as providências cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com o consequente arquivamento destes autos.

Publique-se.

Cafelândia (SP), 23 de abril de 2.026.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Resultados

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CENTENARIO 1926-2026

CONVOCAÇÃO – PROGRAMA G.E.R.A. - CIDADE
Geração de Emprego, Renda e Aprendizado
Lei Complementar Municipal nº 134/2022

A Prefeitura do Município de Cafelândia, por meio da Diretoria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Desenvolvimento, através da Coordenadoria de Proteção ao Trabalho, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo do Programa G.E.R.A., para comparecimento obrigatório, conforme disposto no edital vigente.
Os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente até sexta-feira, às 15h (24/04/2026), munidos de documento oficial com foto, comprovante de residência atualizado e demais documentos exigidos no edital, em original e cópia simples.

Local de Comparecimento:
Sala do Empreendedor
Av. do Café, nº 09 – Centro
Horário de Atendimento:
Das 08h às 15h

ATENÇÃO:
O não comparecimento no prazo estabelecido ou a não apresentação da documentação exigida implicará na desistência automática da vaga, sendo convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação

POSIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
19	Ayra Magali Pereira	398.***.***-96	46
20	Marta Lopes	115.***.***-38	46
21	Bruna Camila Rodrigues Bertholdo	406.***.***-66	46
22	Berenice Pichereli	268.***.***-64	46
23	Cíntia dos Santos Vieira	327.***.***-96	46
24	Alessandra Rodrigues Malícia	332.***.***-50	44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
Município de Cafelândia - CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200, Pena - Cafelândia - SP - Cep. 16.503-000
Telefone: 14 3556 8000

Referente: EDITAL DE CREDENCIAMENTO
Inexigibilidade N° 15/2025
Processo Administrativo n° 39/2025

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CREDECIAMENTO DE PROFISSIONAIS, nomeada pela portaria n° 180/2025-TFMCS, DE 02/07/2025, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital de Credenciamento, Inexigibilidade N° 15/2025, Processo Administrativo n° 39/2025, **torna público o resultado da classificação final para o Cargo de AUXLIAR DE CUIDADOR do SAICA, conforme relação abaixo descrita:**

Conforme disposto no item 5.2.1.1 do edital, a nota final dos inscritos ao cargo de **AUXILIAR DE CUIDADOR**, foi composta pela somatória dos seguintes critérios:

- Formação acadêmica (Nível superior e cursos técnicos com habilitação na área de cuidadados com crianças e dalescentes, enfermagem ou áreas afins.
- Experiência profissional adicional acima do mínimo exigido
- Cursoas de capacitação e aperfeiçoamento com carga horária mínima de 30 horas

Nome: PAULA FERNANDA DIAS - CPF/MF: ***.***.798-00
Pontuação:
Formação acadêmica: 5 pontos
Experiência profissional adicional acima do mínimo exigido: 4 pontos
Curso de capacitação e aperfeiçoamento com carga horária mínima de 30 horas: 0 pontos
Total de pontos: 9 pontos

RESULTADO FINAL PARA O CARGO DE AUXILIAR DE CUIDADOR DO SAICA

Cargo	Clsssificção	Nome completo	CPF	Pontuação
Auxiliar de Cuidador	6°	PAULA FERNANDA DIAS	***.***.798-00	9 pontos

Cafelândia (SP), 23 de abril de 2026.

Comissão organizadora do processo de credenciamento n° 39/2025.

ADRIANO MAITAN - Presidente

KELY CRISTINA SANTOS SILVA - Membro

THAIS CHRISTINA GOUVEA CRUZ - Membro

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

PORTARIA nº 697/26

CONSIDERANDO a EMENDA À LEI ORGÂNICA nº 019/2025, que deu nova redação em seu § 1º, do artigo 57, e o disposto no artigo 129 do Regimento Interno da Câmara Municipal, cuja nova redação foi dada pela Resolução nº 246/2025, de 23 de Junho de 2025;

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO dos Vereadores JOÃO PEDRO DIAS DA SILVA e LUIS FABIANO CALDERARE e o interesse público do Município de Cafelândia;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer do Departamento Jurídico dessa Casa de Leis;

O Presidente da Câmara Municipal de Cafelândia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, baixa a seguinte PORTARIA:

Art. 1º - Fica definido como horário de início da 6ª SESSÃO ORDINÁRIA, de 27 de Abril de 2026, Segunda-Feira, a partir das 10h:30m.

Art. 2º - No dia da realização da 6ª Sessão Ordinária de 27 de Abril de 2026, o Expediente e Horário de Atendimento será das 08 horas até 14 horas, cujo horário deverão ser cumprido por todos os servidores públicos efetivos e comissionados.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, permanecendo inalterada as disposições da PORTARIA nº 688/26, de 30/01/2026.

C. M. de Cafelândia, 23 de Abril de 2026.

ADALBERTO DOS SANTOS
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da C. M. de Cafelândia, em 23 de Abril de 2026.

Jackson Luis Calixto da Silva
Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO Nº 0003, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

Moção de Congratulação ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Doutor José Antônio Encinas Manfré, pela posse no cargo de Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE-SP).

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores,

O vereador que esta subscreve, observadas às disposições regimentais, vem respeitosamente apresentar **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Doutor **José Antônio Encinas Manfré,** no cargo de Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo – TRE-SP, no dia 27 de fevereiro de 2026.

O Doutor José Antônio Encinas Manfré, nascido nesta Cidade de Cafelândia, filho de famílias tradicionais do Município, ingressou na magistratura em 1985, quando foi nomeado juiz substituto da 36ª Circunscrição Judiciária, com sede em Araçatuba. Passou pelas comarcas de Paulo de Faria, Pereira Barreto e Araçatuba. Em 1998, foi promovido para a 2ª Vara de Família e Sucessões Central da capital. Em 2012, foi promovido ao cargo de desembargador na 3ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP). É diretor da Escola Paulista da Magistratura (EPM) e professor licenciado de Direito Civil e Direito da Infância e da Juventude nos cursos de graduação em Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie. No TRE-SP, atuou como Juiz substituto, na classe juiz de direito, no ano de 2011 e, como juiz efetivo, entre os anos de 2011 e 2012. Posteriormente, atuou como juiz substituto, na classe desembargador, no período de 2020 a 2023, acumulando a função de ouvidor do TRE-SP de 2022 a 2023. No biênio 2023/2025, atuou como juiz efetivo, na classe desembargador, exercendo também a função de vice-presidente e corregedor regional eleitoral do TRE-SP.

O desembargador José Antônio Encinas Manfré é o 50º presidente do TRE-SP. Estará na direção do Tribunal paulista durante as eleições de 2026 quando mais de 33 milhões de pessoas devem ir às urnas em todo o estado para escolher os

1

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

novos ocupantes dos cargos de deputado federal, deputado estadual, dois senadores, governador e presidente da República.

Diante do que foi acima exposto, nota-se a grandeza da trajetória percorrida pelo nosso conterrâneo em sua longa carreira na magistratura. É motivo de grande orgulho a nós, cidadãos cafelandenses, no ano em que comemoramos o Centenário deste Município, poder prestar merecida homenagem ao ilustre magistrado que chega ao ápice da sua carreira nesse Tribunal e o credencia para novas conquistas.

Portanto, solicitamos aos Nobres Colegas Edis, a aprovação desta Moção de Congratulação, manifestando assim nossas homenagens ao excelentíssimo Senhor Desembargador, Doutor **José Antônio Encinas Manfré**, requerendo ao Senhor Presidente desta Casa para que se faça constar em Ata dos trabalhos desta Sessão de forma resumida esta propositura.

Solicitamos que se aprovada, a referida moção seja enviada à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo – TRE/SP e encaminhada ao Diário Oficial do Município para publicação.

Cafelândia, 10 de abril de 2026.

MARCELO CESAR TORRES RUBI
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

MOÇÃO Nº 0004, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Moção de congratulação ao Exmo Senhor doutor Octavio Santos Antunes, juíz da comarca de Cafelândia/SP pelos relevantes serviços prestados a este município de Cafelândia/SP.

Senhor Presidente,

Senhora Vereadora e Senhores Vereadores,

O vereador que esta subscreve, observadas às disposições regimentais, vem respeitosamente apresentar **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** ao Excelentíssimo Senhor Doutor **Octavio Santos Antunes**, Juíz desta Comarca de Cafelândia no período de 30/10/2017 a 20/03/2026, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Nesse período desenvolveu inúmeras atividades na melhoria dos serviços prestados em benefício dos cidadãos em geral e aos servidores do judiciário, na conservação e implantação de melhorias no prédio do Forum, a saber: 1) – Pintura externa e interna do prédio; 2) – Aplicação de sinteco no piso do Salão do Júri; 3) – Melhorias na iluminação externa do prédio, demonstrando na parte noturna, toda beleza do edifício, servindo como cartão postal da cidade; 4) – Diversas melhorias internas nas salas e no telhado; 5) – Substituição de todo o piso do estacionamento lateral do Fórum; 6) – Introdução de melhorias na jardinagem externa do edifício, embelezando-o ainda mais.

Inaugurou o Centro Judiciário, **CEJUSC-** Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca, local em que são efetuadas as tentativas de conciliação entre as partes, tanto de processos já ajuizados, bem como pré-processual (ainda não ajuizados).,

Centro Judiciário, que abriga o Juizado Especial e o Cartório Eleitoral, em prédio localizado na Praça Beraldo Arruda, ao lado da Agência do Banco do Brasil, com auxílio das Prefeituras Municipais de Cafelândia, Guarantã e Júlio de Mesquita.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira Lima, 65 – Cafelândia – SP.
Fone/Fax (0xx14) 3554-1119

Proporcionou o total bem-estar tanto dos funcionários, advogados, principalmente, dos jurisdicionados, com ampla reforma e aquisição de ar-condicionado, auxiliado pelas Prefeituras e por empresários da cidade.

Deu amplo apoio ao Lar Rosalia, enquanto esteve em funcionamento, proporcionando reformas no prédio, principalmente no mobiliário e vestuário das crianças e adolescentes acolhidos.

Deu irrestrito apoio à instalação de uma **UNIDADE DE ATENDIMENTO – E DA CPMA (CENTRAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS)** e da **CAEF – (CENTRAL DE ATENÇÃO AO EGRESSO E FAMÍLIA,** através de Convênio entre as Prefeituras Municipais, Guarantã e Júlio Mesquita e a Secretaria da Administração Penitenciária.

Diante do acima exposto: Solicitamos aos Nobres Colegas Edis que aprovem esta propositura que tem por objetivo apresentar Votos de Congratulação ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Octavio Santos Antunes**, que foi Juíz da Vara Unica da Comarca de Cafelândia, no período de 30/10/2017 a 20/03/2026, tendo apresentado um excelente trabalho na modernização das instalações do Forum local, além de outras benfeitorias e implantação de Unidades de Atendimento que vieram proporcionar comodidade aos servidores e aos jurisdicionados e melhorias na qualidade do atendimento.

Requeremos ao Excelentíssimo Senhor Presidente para que se faça constar em Ata dos trabalhos desta Sessão, de forma resumida, esta homenagem, no ano em que nosso Município comemora seu centenário, colocando o nome do Ilustre Magistrado entre as autoridades que se destacaram na construção do nosso progresso.

Requeremos finalmente que, se aprovada, a referida Moção seja enviada ao homenageado em sua residência e que seja encaminhada ao Diário Oficial do Município para publicação.

Cafelândia, 13 de abril de 2026.

MARCELO CESAR TORRES RUBI
Vereador